



ANO V – Nº 1636 - Macaíba - RN, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2025 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024.

O Secretário Municipal de Administração de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2024*, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de dezembro de 2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.785.572/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de aparelhos condicionadores de ar (incluindo a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, mão de obra, reparação, substituição de peças e acessórios inerentes ao serviço dos aparelhos locados) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação, desinstalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar próprios do Município, com valor estimado para reposição de peças, salvo os materiais do consumo contínuo, in-

dispensáveis à execução do serviço a ser contratado:

I – **Erlaine de Oliveira Santos**, matrícula: 1126652, na qualidade de Gestor do(a) Contrato/Ata;

II – **Nathan Henrique do Nascimento Brito**, matrícula: 1101609, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do(a) Contrato/Ata: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do(a) Contrato/Ata quanto à fiscalização do objeto do(a) contrato/ata;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 28 de janeiro de 2025.

Aurélio Soares de Góis Júnior
Secretário Municipal de Administração

(* Republicado por incorreção, tendo em visita erro material (Publicado originalmente no DOMM, ANO V – Nº 1634 – Macaíba – RN, terça-feira, 28 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 001/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 009/2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Governança do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2021, celebrado entre a Secretária de Planejamento e Governança e a empresa **R R LOPES Assessoria Contábil LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.801.158/0001-87, cujo objeto é de prestação de assessoria técnica no acompanhamento técnico operacional das propostas provenientes de emendas parlamentares, contratos e repasse e outros, registrados na Plataforma + Brasil no atendimento das demandas deste município.

I – **KAROLINE ROMANA NOGUEIRA SILVA PIRES PEREIRA**, CPF nº 075.196.864-18, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **RENATA DUARTE GABRIEL**, CPF nº 082.910.234-50, na qualidade de fiscal técnico titular;

III – **JOÃO VICTOR RODRIGUES ELIAS**, CPF nº 016.792.564-40, na qualidade de fiscal técnico suplente.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 30 de janeiro de 2025.

KAROLINE ROMANA NOGUEIRA S. P. PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governança

PORTARIA Nº 493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JUSCIANA SIARA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **4.342.784-**, exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE DISTRIBUIÇÃO**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicado originalmente no DOMM, ANO V – Nº 1633 - Macaíba - RN, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 499/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **PRISCILA YARA DA SILVA RAMOS**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.672.144-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO CLÍNICO**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 30 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de infraestrutura e defesa civil, situada na Rua Dr Pedro Matos, bairro Auta de Souza, Macaíba/RN, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de salas administrativas, Processo nº: 410/2025. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 03/01/2025 – 14 h.** Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o **TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço citado ou pelo e-mail: obras@macaiba.rn.gov.br

Macaíba/RN, 29 de janeiro 2025
REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração – SE-

MAD, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e suas Secretarias. Processo nº: 6509/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o **TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço citado ou pelo e-mail: setordecom-prasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 30 de janeiro de 2025.

Núcleo de Processamento - NUPRO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e suas Secretarias. Processo nº: 6472/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o **TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço citado ou pelo e-mail: setordecom-prasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 30 de janeiro de 2025.

Núcleo de Processamento - NUPRO

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE



Município de Macaíba
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág.: 1/1

3º Quadrimestre/2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	322.419.193,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	321.919.193,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	313.832.084,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.919.512,84	2,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.829.925,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.888.428,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.946.932,58	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	126.052,01

DENILSON COSTA GADELHA
###.765.504-##
PRESIDENTE

DEREK FISCHER NASCIMENTO NEVES
###.089.734-##
CONTROLADOR GERAL

JOSÉ RONDINELLY KLEITON DA SILVA
###.412.044-##
ASSESSOR CONTÁBIL



Município de Macaíba

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

3º Quadrimestre/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	609.133,16	627.884,93	597.068,75	612.767,34	562.951,33	852.298,08	648.743,51	637.023,42	597.829,53	596.862,89	582.791,63	1.544.394,79	8.469.749,36	0,00
Pessoal Ativo	609.133,16	627.884,93	597.068,75	612.767,34	562.951,33	852.298,08	648.743,51	637.023,42	597.829,53	596.862,89	582.791,63	1.544.394,79	8.469.749,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	589.932,28	546.314,62	565.878,75	561.397,03	540.525,56	781.462,09	575.756,82	586.861,88	547.646,00	546.691,35	546.950,83	1.421.874,56	7.811.291,77	0,00
Obrigações Patronais	19.200,88	81.570,31	31.190,00	51.370,31	22.425,77	70.835,99	72.986,69	50.161,54	50.183,53	50.171,54	35.840,80	122.520,23	658.457,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	43.831,38	0,00	0,00	6.555,56	3.496,63	35.036,95	33.358,00	38.958,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	550.236,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.831,38	0,00	0,00	6.555,56	3.496,63	35.036,95	33.358,00	38.958,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	550.236,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	565.301,78	627.884,93	597.068,75	606.211,78	559.454,70	817.261,13	615.385,51	598.065,42	597.829,53	596.862,89	582.791,63	1.155.394,79	7.919.512,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												322.419.193,64	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												500.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												5.661.112,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												2.425.996,76	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												313.832.084,88	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)												7.919.512,84	2,52	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												18.829.925,09	6,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												17.888.428,84	5,70	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												16.946.932,58	5,40	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.



Município de Macaíba

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

3º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

DENILSON COSTA GADELHA

###.765.504-##

PRESIDENTE

DEREK FISCHER NASCIMENTO NEVES

###.089.734-##

CONTROLADOR GERAL

JOSÉ RONDINELLY KLEITON DA SILVA

###.412.044-##

ASSESSOR CONTÁBIL



Município de Macaíba
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

3º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	139.481,66	0,00	0,00	0,00	13.429,65	0,00	126.052,01	0,00	0,00	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

DENILSON COSTA GADELHA
###.765.504-##
PRESIDENTE

DEREK FISCHER NASCIMENTO NEVES
###.089.734-##
CONTROLADOR GERAL

JOSÉ RONDINELLY KLEITON DA SILVA
###.412.044-##
ASSESSOR CONTÁBIL

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venício Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
(84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba
Dra Marina Melo Martins Almeida
84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr Diego Costa Pinto Dantas
(84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda
Pública da Comarca de Macaíba
Dra Josane Peixoto Noronha
(84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria
Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria
Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR